

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

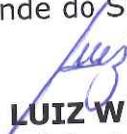
06.03.12.364.0036.1.192 - PROGRAMA PASSE LIVRE - AUXILIO TRANSPORTE

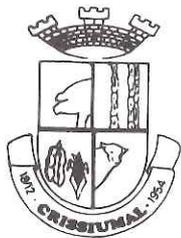
333093 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 300,00
339018- Auxilio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 11.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1042 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL - ESTADO no valor de R\$ 11.471,60 e excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira em recurso vinculado nº 1701/1042 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL - ESTADO no valor de R\$ 228,40.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 132/2023

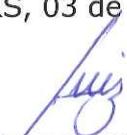
Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para dar cobertura às despesas com pagamento de auxílio transporte aos estudantes de ensino superior, através de recurso Estadual do Programa PASSE LIVRE.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício